



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 440/2025

Dispõe sobre a acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas peças de publicidade oficial do Município de Araraquara.

**Art. 1º** Fica estabelecido que todas as peças de publicidade oficial do Município de Araraquara, produzidas pelos órgãos da administração direta e indireta, devem ser acessíveis a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

**§ 1º** Para os fins desta lei, considera-se publicidade oficial toda comunicação audiovisual institucional divulgada por meios eletrônicos, televisivos, digitais ou de exibição pública, destinada à veiculação de campanhas, programas, obras, serviços, eventos e demais ações da administração pública municipal.

**§ 2º** A acessibilidade a que se refere o “caput” pode se dar por meio de tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), legenda simultânea ou qualquer outro recurso tecnológico que assegure plena compreensão da mensagem por pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte a data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de fevereiro de 2026.

MARCELINHO, RAFAEL DE ANGELI



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo garantir a acessibilidade comunicacional nas campanhas e peças de publicidade oficial do Município de Araraquara, assegurando às pessoas surdas o direito de acesso à informação em igualdade de condições com as demais.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida oficialmente pela Lei Federal nº 10.436/2002 como meio legal de comunicação e expressão, devendo ser promovida pelo poder público como instrumento de inclusão social. Da mesma forma, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seus artigos 8º e 40, estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência o acesso à comunicação e à informação, de modo a eliminar barreiras que impeçam a plena participação cidadã.

As propagandas oficiais veiculadas pelos órgãos municipais têm o papel de informar a população sobre serviços públicos, campanhas de saúde, programas sociais e obras realizadas pela Prefeitura. É fundamental que essas mensagens também cheguem às pessoas surdas, de forma acessível e compreensível.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de fevereiro de 2026.

MARCELINHO, RAFAEL DE ANGELI



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=PFKK22Y9BPFT21WW>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **PFKK-22Y9-BPFT-21WW**